

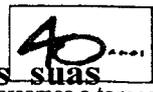
CESP

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO
ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS DE PORTUGAL



Resolução

Trabalhadores decidem critérios para seus representantes orientarem as suas opções nas reuniões da Comissão de Credores e Assembleia de Credores do grupo Alicoop



Os trabalhadores penalizados pelo processo de insolvência que se arrasta, ao contrário das premissas políticas originais de que teria uma solução rápida e a contento, que salvaguardaria os interesses, essenciais, de todos e manteria a Alicoop, Alisuper, Macral e Geneco a funcionar.

O arrastamento, por meses e meses do processo sacrificou os trabalhadores, degradou e desvalorizou a imagem comercial e a credibilidade das empresas, colocou em causa o seu património comercial, porque **não foram pagas as rendas das lojas e asseguradas outras funções fundamentais de manutenção e segurança**, devido à retenção indevida das receitas pela banca.

Os trabalhadores que **titularam um empréstimo ao BPN, investido no capital das empresas**, como foi e é do conhecimento da banca e dos membros da Comissão de Credores, **têm sido ameaçados**, penalizados e coagidos a pagar as prestações ou ver as suas relações com a banca ameaçadas, apesar da sua situação de salários em atraso.

Tudo isto, porque não foram cumpridos compromissos assumidos, e a **CGD tem-se oposto ao projecto de Insolvência para a Viabilização**, oportunamente apresentado em Tribunal, **conforme decisão da Assembleia de Credores** em que a CGD se absteve.

São públicas as posições defendidas na última reunião da Comissão de Credores, de 25 de Março, pela CGD e pelo Administrador de Insolvência Jorge Calvete, no sentido de **apressar o processo de liquidação e venda do património**, com o fecho das últimas lojas, o afastamento da **“Administração pelo Devedor”** e a retirada do Tribunal da Proposta de Insolvência que viabiliza as empresas.

Neste processo de apressar a liquidação da Alicoop, Alisuper, Macral e Geneco destaca-se pela negativa a acção do Administrador de Insolvência Jorge Calvete, que não tem posto a mesma determinação na reclamação para que sejam **respeitadas as leis**, assegurado o pagamento das rendas, **elaboradas actas das reuniões da Comissão de Credores e cumpridas as decisões da Assembleia de Credores**.

Aliás, o referido administrador, diz na comunicação social que **“quer resolver o problema ainda este mês”** e admite que **“já há interessados em adquirir os activos da cadeia algarvia”**.

O extraordinário desta declaração é que só chegou ao conhecimento dos representantes dos trabalhadores, para apreciação, uma única proposta, quando o senhor administrador de insolvência Jorge Calvete, (jornal Público de 15 de Abril) fala de **interessados**, quer dizer há mais do que um. **Quem são, que condições oferecem para serem consideradas e analisadas???**

É obvio, que **propostas de viabilização das empresas, com salvaguarda dos empregos, da economia regional e dos créditos dos credores e senhorios das lojas**, até agora só é conhecida uma, **apresentada pela Administração**, a outra que dizem existir já está a suscitar oposição, porque consiste na simples aquisição de 39 lojas da massa falida, **“com a incorporação de até 369 colaboradores, desde que afectos às lojas identificada na lista”**, admitindo o proponente vir a **incorporar mais lojas e a plataforma logística e trabalhadores numa segunda fase**, a desenvolver até ao final do ano, porque não prevê qualquer pagamento aos fornecedores credores, neles se incluindo trabalhadores,.

Pelo que a proposta diz, nesta primeira fase, **nas 39 lojas**, seriam apenas **“incorporados” cerca 200 trabalhadores porque é esse o número dos afectos às lojas**, dos 415 ainda no efectivo das empresas, isto se todas as 39 lojas fossem incorporadas, coisa que se afigura difícil, devido às outras condições contempladas na proposta que não são incentivadoras para os senhorios e credores das lojas.

Outra dificuldade suscitada por esta proposta, resulta de não assumir as dívidas tituladas pelos trabalhadores com o BPN, para aumento do capital das empresas, deixando os trabalhadores com o ónus de amortizarem mais de 1,5 milhões de Euros, sem receberem nada da massa falida, tal com a generalidade dos outros credores.

Face ao exposto, os trabalhadores que têm pautado a sua actuação por um exemplar comportamento de defesa dos seus empregos e direitos, em linha com a defesa da economia regional e com a manutenção da actividade dos fornecedores credores do grupo Alicoop e os respectivos empregos, decidem:

1. Mandatar os seus representantes para nas reuniões da Comissão de Credores e Assembleia de Credores ouvirem, analisarem e optarem por votar favoravelmente, pela ordem de prioridade das alíneas seguintes, as propostas que:
 - a) Assegurem o funcionamento da rede de lojas e plataforma logística com a manutenção do emprego, com a antiguidade e direitos adquiridos;
 - b) Assegurem o pagamento dos empréstimos ao BPN titulados pelos trabalhadores para aumento do capital das empresas;
 - c) Assegurem o pagamento dos ordenados em atraso e ou incorporação nos créditos para pagamento ou aquisição de outros direitos nas empresas recuperadas;
 - d) Assegurem o pagamento à segurança social e às finanças dos créditos resultantes da falta de pagamento pontual das contribuições e impostos;
 - e) Assegurem o retorno dos créditos e a continuação dos fornecimentos aos credores do grupo, para garantir a sua actividade na região e a manutenção dos seus próprios postos de trabalho inseridos na economia regional.
2. Os trabalhadores reafirmam a sua oposição ao afastamento, nesta fase, da “Administração pelo Devedor”, anunciada pelo Administrador de Insolvência Jorge Calvete, tal como se opõem à retirada do Plano de Insolvência do Tribunal até à realização da Assembleia de Credores. Exigem dos bancos integrantes da comissão de credores, o desbloqueamento dos meios financeiros indispensáveis para pagar rendas e outros custos, para evitar a perda de lojas valiosas, para a continuação da actividade comercial do Grupo.
3. Mandatam os seus representantes para agirem junto do Tribunal, da Comissão de Credores e Assembleia de Credores na defesa destas posições. Reafirmam que decisões relativas ao futuro do grupo Alicoop só podem ser tomadas de forma transparente, respeitando a legalidade e os interesses legítimos de todos, por isso terão de passar, sempre, pela Assembleia de Credores, onde todos estão representados.

Silves, 20 de Abril de 2010

A Assembleia de Trabalhadores da Alicoop, Alisuper, Macral e Geneco

ACORDO DE INTENÇÕES

*Aprovado por
reunião unânime
na reunião de PME'S
credores em 20/4/2010
às 20,30 horas em Silves*

Os credores (fornecedores e senhorios dos estabelecimentos comerciais) reunidos hoje, dia 20 de Abril de 2010, em Silves, tendo tomado conhecimento das últimas evoluções do processo de insolvência do Grupo Alicoop, deliberam o seguinte:

- a) Continuar a apoiar a viabilização do Grupo Alicoop para salvaguardar os seus próprios créditos, a continuação da existência do canal de distribuição da sua produção local e regional e, em consequência, a manutenção dos postos de trabalho (todos), directos e indirectos na região.
- b) Promover a constituição de uma sociedade (New Co) para garantir a gestão de todos os activos do grupo, sendo que, para o efeito, estarão disponíveis a transformar parte dos seus créditos em capital, por forma a dotar esta New Co da estrutura financeira adequada para garantir, com eficácia, o sucesso do seu Business Plan.
- c) Os proponentes estarão, ainda, disponíveis para se fazer representar num futuro Conselho de Administração, bem como a propor ao mesmo um órgão de gestão profissional que garanta o sucesso do projecto.
- d) Contam também os proponentes, todos eles PME'S essencialmente da região do Algarve, com o apoio do IAPMEI, órgão de apoio às PME'S, para patrocinar, na dimensão dos meios financeiros que se constatarem necessários, por forma a complementar o esforço dos ora proponentes.
- e) Os proponentes continuarão, naturalmente, a contar com o apoio dos Bancos, pelas mesmas razões, porque se trata de um projecto validado por consultora internacional (Deloitte), quer porque reconhecem que é legítimo à Banca, privada e pública, a defesa dos seus direitos enquanto credores.
- f) Contam também os proponentes com o apoio dos organismos estatais, em particular do Governo, para viabilizar esta proposta que dá garantias de manter um grupo económico regional, o qual assegura o escoamento das produções locais e regionais e a manutenção da plenitude dos empregos actuais.

-
- g) Os proponentes convidam, ainda, todos os outros credores, nomeadamente as grandes empresas da produção, bem como os trabalhadores credores das várias empresas do Grupo, a integrar o projecto.

Silves, 20 de Abril de 2010

Os credores

Enquadramento

No contexto da actual assessoria ao Grupo Alicoop / Administradores da Insolvência da Alicoop, Alisuper, Macral e Geneco apresentamos seguidamente os nossos comentários preliminares sobre alguns aspectos constantes da "Proposta de Viabilização da actividade de distribuição alimentar do Grupo Alicoop" datada de 12 de Abril de 2010 e apresentada pela GCT aos Administradores da Insolvência do Grupo Alicoop ("Proposta GCT").

A nossa análise focalizou-se em particular nos pontos:

- "2. Estrutura da Proposta" ;
- "3. Valorização implícita da Proposta"
- "5. Condições da Proposta"

Nomeadamente apenas comentamos sobre aspectos com impacto financeiro para a Massa Insolvente e os respectivos credores ou aspectos que sejam relevantes para aferir da capacidade de implementação da Proposta GCT. Eventuais temas de carácter legal deverão ser analisados por consultores legais.

Assim sendo não foram objecto de análise nem tecemos quaisquer comentários sobre aspectos de natureza subjectiva apresentados nos pontos:

- "1. Enquadramento"
- "4. Benefícios da Proposta de Viabilização"

Atendendo a que a Proposta GCT ainda não foi objecto de discussão com a GCT e com o BESI, seus assessores financeiros, as conclusões apresentadas deverão ser entendidas como preliminares carecendo de confrontação e esclarecimento de um conjunto de temas junto dos mesmos.

Conforme expresso no nosso acordo de prestação de serviços a nossa colaboração encontra-se limitada à identificação, documentação e comunicação apropriada das conclusões do nosso trabalho à Administração do Grupo e aos Administradores da Insolvência sendo da exclusiva competência e responsabilidade da Administração do Grupo e dos Administradores da Insolvência qualquer decisão sobre a realização de uma transacção, assim como qualquer tomada de decisão sobre a mesma.

O presente documento é constituído pelas seguintes secções:

- 1 – Enquadramento
- 2 – Resumo de Conclusões
- 3 – Aspectos a clarificar para efeitos de conclusão da análise da Proposta GCT
- 4 – Aspectos a considerar para efeitos de conclusão da análise da Proposta GCT

Resumo de Conclusões (1/3): Tabela Resumo:

Valores em Euros		Valorização implícita da Proposta (segundo GCT) (*)	Fluxo monetário para massa insolvente (estimativa) (a)	Assumpção de responsabilidades da Massa Insolvente (estimativa) (b)	Benefício para a Massa Insolvente (a+b)	Necessidades de Capital NewCo
i) Equipamento a adquirir (valor máximo)	(a)	3.000.000	< 3.000.000	-	< 3.000.000	(3.000.000)
ii) Aquisição de stocks (valor máximo)	(b)	3.900.000	390.000	-	390.000	(3.900.000)
iii) Realização de benfeitorias necessárias (valor máximo)	(c)	5.500.000	-	-	-	(5.500.000)
iv) Integração dos colaboradores afectos aos referidos estabelecimentos com assumpção da antiguidade	(d)	4.428.000	-	1.467.641	1.467.641	-
v) Dívida do Grupo Alicoop aos colaboradores afectos aos estabelecimentos	(e)	369.000	-	369.000	369.000	(369.000)
Subtotal 1		17.197.000	< 3.390.000	1.836.641	< 5.226.641	(12.769.000)
Regularização de rendas em atraso dos 39 estabelecimentos a considerar na 1ª Fase - Grupo Alicoop**	(f)	-	-	-	-	(365.874)
Regularização de rendas em atraso dos 39 estabelecimentos a considerar na 1ª Fase - Outros senhorios**	(f)	-	(733.151)	-	(733.151)	(733.151)
Regularização de rendas de locação financeira em atraso nos estabelecimentos a considerar na primeira fase**	(f)	-	(60.000)	-	(60.000)	(60.000)
Benfeitorias nos Imóveis Grupo Alicoop (Proposta GCT - pág. 6)	(g)	NQ	-	-	-	-
Défice de tesouraria NewCo	(h)	-	-	-	-	NQ
Subtotal 2		17.197.000	< 2.596.849	1.836.641	< 4.433.490	(13.928.025)
Potencial necessidade de financiamento pelos Credores Bancários (Fase 1 sem manutenção de estabelecimentos até 31/12/2010)						(4.642.675)
Renda de Mercado dos 9 imóveis propriedade do Grupo***	(i)	500.000 / ano	253.760 / ano	-	253.760 / ano	NQ
Estabelecimentos a considerar eventualmente na 2ª fase (até 31 de Dezembro de 2010)						
Pagamento das rendas dos estabelecimentos a considerar eventualmente na 2ª fase (vencidas e a vencer) - Grupo**	(j)	-	-	-	-	(275.088)
Pagamento das rendas dos estabelecimentos a considerar eventualmente na 2ª fase (vencidas e a vencer) - Outros senhorios**	(j)	-	(692.507)	-	-	(692.507)
Regularização de rendas de locação financeira em atraso nos estabelecimentos a considerar na segunda fase**	(j)	-	(74.400)	-	-	(74.400)
Salários de colaboradores afectos aos referidos estabelecimentos no período até 31/12/2010	(k)	-	NQ	-	NQ	NQ
Constituição de fundo de maneo - Aquisição de stocks	(l)	-	-	-	-	(4.100.000)
Realização de benfeitorias necessárias (valor máximo)	(m)	-	-	-	-	(5.782.051)
Equipamento a adquirir - Restantes estabelecimentos	(n)	-	NQ	-	NQ	NQ
Integração dos colaboradores afectos aos referidos estabelecimentos com assumpção da antiguidade	(o)	-	-	NQ	NQ	-
Transformação do Armazém de Silves em Entrepósito Logístico na 2ª Fase - (até 31 de Dezembro de 2010)	(p)	-	-	NQ	NQ	NQ
(*) - Proposta GCT - ponto 3. Valorização implícita da Proposta (página 5).						
(**) Valores da Gestão numa base de caixa.						
(***) A Proposta GCT refere 8 imóveis do Grupo, mas na realidade são 9, dado que: (i) uma parte do número 2 do anexo B, equivalente à loja A009, é um imóvel próprio da Alicoop, (ii) uma parte do número 29 do anexo B, equivalente à loja A003, é um imóvel próprio da Alicoop e (iii) o número 35 (equivalente à loja M025) não é um imóvel próprio do Grupo, encontrando-se antes arrendado à Alisuper que por sua vez o subarrenda à Macral.						
Nota: Este resumo deve ser lido tendo em atenção os pressupostos simplificadoros apresentados nas páginas seguintes.						
Fonte: Proposta GCT, Informação de Gestão Grupo Alicoop, Análise Deloitte						
Benefício para a massa insolvente - Subtotal 2					4.433.490	
Valor da dívida à data da insolvência (conforme plano de recuperação)					81.521.885	
Valor das indemnizações					5.053.896	
Dívida ao Fundo de Garantia Salarial					1.394.150	
Rendas de contratos de arrendamento, cess. exploração e locação financeira pós-insolvência					1.193.988	
% de recuperação					5,0%	

Resumo de Conclusões (2/3): Pressupostos simplificadores a considerar para a análise efectuada

Segundo entendemos da Proposta GCT o financiamento aludido no ponto 2. Estrutura da Proposta (página 3) e a ser repartido entre a GCT, PME Investimentos e Credores Bancários do Grupo Alicoop, corresponde a entradas de capital, reflectindo todo o capital necessário para o financiamento da NewCo, incluindo os investimentos referidos nas alíneas i), ii), iii) v), a). Não é claro se outras necessidades de tesouraria necessárias para o arranque da actividade da NewCo serão supridas igualmente com entradas de capital ou financiamento (pela GCT, PME Investimentos e Credores Bancários do Grupo Alicoop). Para efeitos de apresentação todos os montantes estimados são apresentados na coluna "Necessidade de Capital NewCo".

(a) - Não é possível aferir qual o valor final a atribuir pela GCT ao equipamento existente sendo que é assumido que o mesmo poderá ter que ser repostado externamente implicando financiamento para a NewCo sem fluxo monetário para massa insolvente. A título indicativo, para efeitos do plano de insolvência (liquidação) foi atribuído valor nulo.

(b) - Segundo a Gestão os stocks não excedem €390.000. Assumimos que €3.900.000 é grosso modo a estimativa de fundo de maneio para stocks da GCT para os 39 estabelecimentos e como tal este montante terá de ser sempre dispendido, implicando financiamento para NewCo sem fluxo monetário para massa insolvente.

(c) - Os valores apresentados aparentam ser elevados, mas não existe suporte documental detalhado associado aos investimentos específicos a realizar. O Ponto 3. Valorização Implícita da Proposta alínea iii) na página 5 da Proposta GCT refere que o custo de realização das benfeitorias nas Lojas seriam da responsabilidade do actual detentor. Não é claro se estamos a falar da NewCo ou dos proprietários efectivos das lojas, mas estamos a assumir que será a NewCo a assumir os custos por a outra opção se afigurar de aplicação improvável.

(d) - Actualmente, e segundo a Gestão, o número de colaboradores afectos a estes estabelecimentos é de 198 e não de 369. Considerando um total de colaboradores do Grupo Alicoop de 415 corresponde à incorporação de 48% do total de colaboradores do Grupo.

(e) - Com base na informação disponível o montante máximo proposto é insuficiente para a regularização da totalidade dos salários em atraso (€538k conforme valores reconhecidos pelos administradores de insolvência), não concorrendo assim para o pagamento de dívidas associadas ao empréstimo dos trabalhadores junto do BPN no contexto do aumento de capital da Urbisul / financiamento da Alicoop.

(f) - Para garantir o arrendamento dos 39 estabelecimentos à NewCo é provável ser necessário regularizar as rendas em atraso aos senhorios posteriores à data da insolvência, financiamento necessariamente a obter junto dos credores bancários do Grupo Alicoop (não inclui estimativa de rendas em dívida anteriores à data da insolvência). De igual forma, seria necessário regularizar as rendas de locação financeira pós-insolvência, (neste caso aplicável ao número 21 do anexo B).

(g) - Numa perspectiva de arrendamento, qualquer benefício associado às obras está implícito na própria renda.

Resumo de Conclusões (3/3): Pressupostos simplificadores a considerar para a análise efectuada

- (h) - O Plano de Insolvência do Devedor estimava nos dois primeiros anos a existência de défices de tesouraria fora do período de Verão. As lojas apresentadas no Plano tiveram défice de exploração de cerca de €650k no período Novembro 2007 a Abril 2008. Não obtivemos as projecções financeiras para a NewCo detalhando necessidades adicionais de financiamento para garantir o seu arranque e financiamento. Não impactando a Massa Insolvente, esta situação tem contudo impacto a nível do financiamento bancário a prestar pelos Credores Bancários do Grupo Alicoop no contexto da Proposta GCT, e como tal é relevante ser clarificada.
- (i) - Valor máximo estimado de €254k /ano, assumindo yield de 8% sobre o valor de avaliação independente efectuada recentemente. Em negociação deverá no entanto tentar manter-se o valor estimado pela Proposta GCT (€500k / ano). A expectável execução das garantias hipotecárias poderá implicar a transferência dos mesmos para terceiros.
- (j) Custo associado à regularização das rendas actualmente em atraso bem como das rendas até 31/12/2010 dos estabelecimentos que poderão ser incorporados numa 2ª fase (não inclui estimativa de rendas em dívida anteriores à data da insolvência). De igual forma, seria necessário regularizar as rendas de locação financeira pós-insolvência nos casos dos imóveis das lojas de Miratejo e Cidade Nova, ambas da Geneco).
- (k) - Assumindo a continuação da suspensão dos contratos de trabalho com os colaboradores, a manutenção até 31/12/2010 apenas teria impacto a nível do aumento da antiguidade associada aos contratos de trabalho. Poderão ser mantidos alguns administrativos sem contrato suspenso, mas esse custo não está a ser estimado.
- (l) - Assumindo que a 31/12/2010 são incluídas na Proposta GCT as restantes 41 lojas e a aquisição de stocks será financiada pelos promotores nas mesmas condições que fase 1 (tendo como referência estimativa de stocks a adquirir conforme Proposta GCT (3 ii) numa base proporcional ao número de lojas a integrar.
- (m) - Assumindo que a 31/12/2010 são incluídas na Proposta GCT as restantes 41 lojas e será necessário a realização de benfeitorias financiadas pelos promotores nas mesmas condições que fase 1 (tendo como referência estimativa de benfeitorias conforme Proposta GCT (3 iii) numa base proporcional ao número de lojas a integrar.
- (n) - Potencial associado à compra de equipamento dos estabelecimentos da Fase 2. Ver (a)
- (o) - Actualmente o número de colaboradores afectos a estes estabelecimentos é de 198. Não foi efectuada estimativa do montante dos créditos associados à sua antiguidade numa perspectiva de liquidação.
- (p) - Nesta fase não temos dados suficientes para estimar os impactos desta solução (a nível de retorno para a massa insolvente e de financiamento adicional pelos credores bancários do Grupo Alicoop)

Aspectos a clarificar para efeitos de conclusão da análise da Proposta GCT:

- (a) O ponto 5. Condições da Proposta estabeleceu um conjunto de condições para a proposta se tornar vinculativa que se afiguram de difícil execução no contexto da insolvência:
 - a. Análise dos rácios operacionais das Lojas – Para além da informação disponibilizada não existe informação mais actual sobre o desempenho das mesmas. A preparação dos mesmos não implica acréscimo de valor para a análise pois 2009 e 2010 foram anos em que a actividade não foi conduzida normalmente devido à situação de ruptura financeira / insolvência.
 - b. Globalmente não se trata de uma proposta fechada, limitando o poder negocial dos credores num contexto de continuidade das negociações.
- (b) O financiamento aludido no ponto 2. Estrutura da Proposta GCT e a ser repartido entre a GCT, PME Investimentos e Credores Bancários do Grupo Alicoop, corresponde a todo o financiamento necessário para o financiamento da NewCo (equipamentos, benfeitorias, stocks, etc) (Ponto 2, página 3 da Proposta GCT)
- (c) O Ponto 3. Valorização Implícita da Proposta alínea iii) na página 5 da Proposta GCT refere que o custo de realização das benfeitorias nas Lojas seria da responsabilidade do actual detentor. Necessário clarificar se estamos a falar da NewCo ou dos proprietários efectivos das lojas.
- (d) Demonstração da existência de garantia firme de financiamento da PME Investimentos ou quais as condições associadas
- (e) Demonstração de existência de capacidade financeira da GCT para financiar a parcela que estima suportar no Plano GCT (capitais próprios ou financiamento já garantido por entidades bancárias)
- (f) Qual o tratamento a dar à dívida actual à GCT e respectivos penhores de estabelecimentos
- (g) Relativamente aos estabelecimentos considerados na 1ª etapa e identificados no anexo B da Proposta GCT, o número 28 repete a loja já referida no número 6. O objectivo da Proposta GCT era considerar as lojas A002 e A041 ambas com a localização Praia da Rocha ou apenas uma delas, que se encontra por lapso repetida?
- (h) Qual a solução jurídica que têm prevista para montar a actual operação
- (i) Necessário obter posição formal da Gestão sobre as Lojas que possam ter sido entretanto perdidas (Fase 1 – Torralta, Monte Estoril e Quarteira, Fase 2 – Prainha)

Aspectos a considerar para efeitos de conclusão da análise da Proposta GCT:

Adicionalmente, e para as Instituições Financeiras credoras do Grupo Alicoop e que venham a apoiar o Plano GCT

- (a) O financiamento a efectuar pelos Promotores do Projecto
- (b) Projecções financeiras para NewCo detalhando necessidades / excedentes de tesouraria mensais e capacidade de pagamento das responsabilidades financeiras assumidas com as Instituições Financeiras (Credores Bancários do Grupo Alicoop)
- (c) Plano detalhado por equipamento e loja (caso aplicável) do investimento em CAPEX
- (d) Clarificação do nível de integração estimado da NewCo com o Grupo GCT e preços de transferência de modo a autonomizar rentabilidade da NewCo.

Outros aspectos a considerar:

- (a) Risco de execução das garantias hipotecárias das lojas propriedade da Alicoop com impactos a nível dos pressupostos de arrendamento.

Alicoop. 89
Al. Impell - 100
Securo - 60
Macial - 100

Crítica da Proposta de viabilização da actividade de distribuição alimentar do Grupo Alicoop

Questão prévia

Veio a GCT, na qualidade de líder dum conjunto de “promotores”, apresentar um plano de viabilização para o Grupo Alicoop.

Um tal plano de viabilização não pode haver-se como Plano de Insolvência já que lhe falta regular diversos aspectos da insolvência, como as formas concretas de regularização do passivo, as responsabilidades laborais pelos trabalhadores que não transitassem para a nova entidade a criar, a liquidação do património não transmitido à nova entidade, etc.

Mas, na forma, pode dizer-se que este plano de viabilização seria uma parte substancial dum Plano de Insolvência, se completado nos aspectos que lhe faltam.

Diga-se desde logo que, nos termos do artigo 193º do CIRE, só podem propor plano de insolvência, além do devedor e do administrador da insolvência, qualquer credor ou grupo de credores cujos créditos representem pelo menos um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de verificação e graduação de créditos.

O grupo de “promotores” não esclarece se detém essa qualidade representativa e, por tal razão, não se sabe se estamos perante o esboço, o esquisso, dum plano de insolvência, a completar com os aspectos que lhe faltam, ou se estamos apenas perante uma proposta parcelar que não tem essa natureza jurídica, não passando de proposta sectorial cuja viabilidade dependerá da vontade e do consenso dos protagonistas da insolvência.

Características da solução apresentada

O grupo promotor da proposta centra-a nos seguintes aspectos essenciais:

Numa 1ª etapa, a iniciar até ao fim de Abril corrente:

- Criação duma nova empresa, a denominar como “NewCo” (de que faltam os estatutos, mandados juntar pelo artigo 199º do CIRE, mas de que serão sócios em partes iguais a GCT, a PME e os credores bancários)
- Incorporação dos 39 estabelecimentos referidos no Anexo B (vide abaixo) no património da NewCo, com abertura de 27 deles até 15 de Junho e dos restantes 12 até 15 de Agosto.
- Incorporação de até 369 trabalhadores, desde que afectos aos referidos estabelecimentos, com assunção das dívidas por salários e outras prestações em atraso.
- Aquisição do equipamento dos estabelecimentos por valor de equipamento usado e do stock aproveitável, por valores de tipo contabilístico.
- Celebração de arrendamentos relativamente às lojas cuja propriedade pertença ao Grupo Alicoop.

Numa 2ª fase, logo a seguir, a concluir até 31/12/2010:

- Estudo da viabilidade operacional dos restantes estabelecimentos do grupo e eventual incorporação de estabelecimentos adicionais.
- Estudo da viabilidade de transformação da loja Cash & Carry de Silves num entreposto de apoio logístico às lojas, com incorporação da loja na NewCo pelo valor dos equipamentos a preços de uso e de um grupo de trabalhadores a determinar.

Crítica da proposta

A proposta prevê um custo tendencialmente nulo, para o grupo promotor, da “incorporação” na “NewCo” dos 39 estabelecimentos, já que os proponentes referem que terão que remodelar por dentro e por fora os estabelecimentos - o que se não coonestaria com as limitações do trespasse - e celebrar novos arrendamentos com os senhorios.

Também logo se vê que os custos da aquisição do equipamento e do stock seriam tendencialmente muito reduzidos.

Quer dizer: O grupo proponente, liderado por empresa do sector económico a que pertence o Grupo Alicoop, ficaria, “por tuta e meia”, com várias dezenas de estabelecimentos, sites mormente no Sul do país, a custos tendencialmente nulos.

Naturalmente que **os credores não participantes no capital social da “NewCo” seriam manifestamente prejudicados** na medida em que veriam sair para as mãos de terceiros uma grande parte do activo immobilizado do Grupo Alicoop, com a correspondente diminuição da garantia patrimonial dos seus créditos.

Quanto aos trabalhadores, a proposta será discutível, embora aparente ser algo falaciosa, já que prevê a manutenção dos postos de trabalho até 369 trabalhadores, **desde que façam parte do quadro dos 39 estabelecimentos.**

Não temos de momento dados susceptíveis de esclarecer qual o quadro total de trabalhadores afectos aos 39 estabelecimentos mas esse quadro total será, afinal, o tecto quantitativo da prometida “incorporação” de trabalhadores na “NewCo”.

Quanto aos restantes estabelecimentos, a proposta não fornece garantias, bem podendo suceder que sejam entregues à sorte da liquidação, em sede de liquidação do activo da insolvente.

Face ao exposto, o plano apresentado pelo grupo promotor já referido não pode ter-se como aliciante para os credores não subscritores do capital social da “NewCo”, já que os mesmos não irão beneficiar da solução proposta e verão diminuir a garantia patrimonial dos seus créditos.

Quanto aos trabalhadores, haverá que precisar qual a incidência quantitativa da prometida “incorporação” de trabalhadores na “NewCo”, sendo certo que, para os afortunados a quem venha a ser garantido o posto de trabalho, a proposta poderá ser de considerar.

Anexo B

#	Morada	Localização	Propriedade	Área total	Área de vendas
1	ALVOR - Areal do Poço - 4 Estradas	Alvor	Grupo Alicoop	900	500
2	LAGOS - Rua Prof. Joaquim Alberto Taquelim, 3-4	Lagos	Terceiros	420	350
3	SILVES - Rua Dr. Nobre Oliveira	Silves	Grupo Alicoop	614	482
4	LAGOS - Praça do Poder Local, Lote 15 - Praia D. Ana	Lagos	Terceiros	370	320
5	MONTE GORDO - Rua Tristão Vaz Teixeira, Lote A	M. Gordo	Grupo Alicoop	1.387	240
6	PORTIMÃO - Ed. Varandas da Rocha - Praia da Rocha	Portimão - P.Rocha	Grupo Alicoop	1.211	883
7	QUARTEIRA - BLOCO E - LOJA 1	Quarteira	Terceiros	550	450
8	QUARTEIRA - Rua Barblomeu Dias, 33	Quarteira	Terceiros	300	250
9	QUARTEIRA - Av. Sá Carneiro - Edif. Cambra Mar Loja 1	Quarteira	Terceiros	250	250
10	MONCARAPACHO - R. Av. Maria Purificação Palermo (OLHÃO)	Moncarapacho	Terceiros	450	350
11	PORTIMÃO - Av. 25 Abril - Edifício Bingo	Portimão	Terceiros	850	850
12	VILA NOVA DE CACELA - Largo Manuel Cabanas - Coutada	Cacela	Terceiros	270	220
13	MONTE GORDO - Rua Gil Enes, 2	Monte Gordo	Terceiros	130	130
14	SAGRES - Rua Comandante Matoso	Sagres	Terceiros	378	378
15	ALBUFEIRA - Roja Pé	Albufeira	Terceiros	700	650
16	ALJEZUR - Largo 1 de Maio - Igreja Nova	Aljezur	Terceiros	358	238
17	ALMANCIL - Rua Cristóvão Pires Norte, sn	Almancil	Terceiros	568	518
18	ALBUFEIRA - Cerro Grande	Albufeira	Grupo Alicoop	650	550
19	ALMANCIL - Empreendimento Turísticos Vale do Lobo	Vale do Lobo	Terceiros	894	894
20	ALMANCIL - Quinta do Lago - CC Buganvilla Loja 27	Quinta Lago	Terceiros	954	516
21	GUIA ALBUFEIRA - CC Abel Carrasquinho - Praia Galé	Gale	Grupo Alicoop	637	512
22	VILAMOURA - Empreendimentos Aldeias do Golfo	Vilamoura	Terceiros	350	200
23	VILAMOURA - Av. Engº João Meireles - Edif. Atrium	Vilamoura	Terceiros	760	460
24	VILAMOURA - Rua EUA - Edifício Topézio Bloco F	Vilamoura	Terceiros	380	280
25	ALBUFEIRA - Urbanização dos Calços - Edif. Bolota	Albufeira	Grupo Alicoop	900	600
26	MONTE ESTORIL - Av. do Lago	M. Estoril	Terceiros	380	350
27	ABOBODA - Rua Escola (S. DOMINGOS DE RANA)	Aboboda	Terceiros	350	300
28	PORTIMÃO - Praia da Rocha - Av. Tomás Cabreira	Portimão	Terceiros	1.211	883
29	PORTIMÃO - Rua Diogo Gonçalves, 7	Portimão	Terceiros	550	200
30	SAGRES - Rua de S. Vicente	Sagres	Terceiros	120	120
31	BOLIQUEIME - Rua Dr. João Batista Ramos Falsa	Boliqueime	Terceiros	180	150
32	ALVOR - Complexo Turístico Torralta - Torre C	Torralta	Terceiros	170	120
33	ALBUFEIRA - Rua Vasco da Gama - Areias de S. João	Albufeira	Terceiros	490	490
34	GUIA ALBUFEIRA - Rua General Humberto Delgado, 8	Albufeira	Terceiros	220	220
35	ALBUFEIRA - Av. da Liberdade, 125 - Edif. Ribeira Park	Albufeira	Grupo Alicoop	210	180
36	ALBUFEIRA - Rua Telecomunicações - Cerro Alagoa	Albufeira	Terceiros	170	110
37	ALBUFEIRA - Rua Alexandre Herculano - Areias S. João	Albufeira	Terceiros	330	180
38	VILAMOURA - Av. Tivoli - Edifício Tivoli Loja 2	Vilamoura	Terceiros	240	160
39	VILAMOURA - Praça Banco P. Atlântico - Edif. Cinema	Vilamoura	Terceiros	550	450
Total				20.401	14.984

Fonte: Informação disponibilizada pela Deloitte (9 de Março de 2010)

Artigo 193.º Legitimidade

1 - Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa que responda legalmente pelas dívidas da insolvência e qualquer credor ou grupo de credores cujos créditos representem pelo menos um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de verificação e graduação de créditos, ou na estimativa do Juiz, se tal sentença ainda não tiver sido proferida.

Artigo 208.º Recolha de pareceres

Admitida a proposta de plano de insolvência, o Juiz notifica a comissão de trabalhadores, ou, na sua falta, os representantes designados pelos trabalhadores, a comissão de credores, se existir, o devedor e o administrador da insolvência, para se pronunciarem, no prazo de 10 dias.

Artigo 209.º
Convocação da assembleia de credores

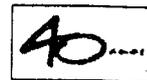
1 - O Juiz convoca a assembleia de credores para discutir e votar a proposta de plano de insolvência nos termos do artigo 75.º, mas com a antecedência mínima de 20 dias, e devendo do anúncio e das circulares constar adicionalmente que a proposta de plano de insolvência se encontra à disposição dos interessados, para consulta, na secretaria do tribunal, desde a data da convocação, e que o mesmo sucederá com os pareceres eventualmente emitidos pelas entidades referidas no artigo anterior, durante os 10 dias anteriores à data da assembleia.

O Conselho Judicial do CESP
J. M. S. T. S.



CESP

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO
ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS DE PORTUGAL



marcamos o tempo
com a luta de quem trabalha

Apreciação da Proposta de viabilização da actividade de distribuição alimentar do Grupo Alicoop

Questão prévia

Veio a GCT, na qualidade de líder dum conjunto de “promotores”, apresentar um plano de viabilização para o Grupo Alicoop.

Um tal plano de viabilização não pode haver-se como Plano de Insolvência já que lhe falta regular diversos aspectos da insolvência, como as formas concretas de regularização do passivo, as responsabilidades laborais pelos trabalhadores que não transitassem para a nova entidade a criar, a liquidação do património não transmitido à nova entidade, etc.

Mas, na forma, pode dizer-se que este plano de viabilização seria uma parte substancial dum Plano de Insolvência, se completado nos aspectos que lhe faltam.

Diga-se desde logo que, nos termos do artigo 193º do CIRE, só podem propor plano de insolvência, além do devedor e do administrador da insolvência, qualquer credor ou grupo de credores cujos créditos representem pelo menos um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de verificação e graduação de créditos.

O grupo de “promotores” não esclarece se detém essa qualidade representativa e, por tal razão, não se sabe se estamos perante o esboço, o esquisso, dum plano de insolvência, a completar com os aspectos que lhe faltam, ou se estamos apenas perante uma proposta parcelar que não tem essa natureza jurídica, não passando de proposta sectorial cuja viabilidade dependerá da vontade e do consenso dos protagonistas da insolvência.

Características da solução apresentada

O grupo promotor da proposta centra-a nos seguintes aspectos essenciais:

Numa 1ª etapa, a iniciar até ao fim de Abril corrente:

- Criação duma nova empresa, a denominar como “NewCo” (de que faltam os estatutos, mandados juntar pelo artigo 199º do CIRE, mas de que serão sócios em partes iguais a GCT, a PME e os credores bancários)
- Incorporação dos 39 estabelecimentos referidos no Anexo B (vide abaixo) no património da NewCo, com abertura de 27 deles até 15 de Junho e dos restantes 12 até 15 de Agosto.
- Incorporação de até 369 trabalhadores, desde que afectos aos referidos

- estabelecimentos, com assunção das dívidas por salários e outras prestações em atraso.
- Aquisição do equipamento dos estabelecimentos por valor de equipamento usado e do stock aproveitável, por valores de tipo contabilístico.
 - Celebração de arrendamentos relativamente às lojas cuja propriedade pertença ao Grupo Alicoop.

Numa 2ª fase, logo a seguir, a concluir até 31/12/2010:

- Estudo da viabilidade operacional dos restantes estabelecimentos do grupo e eventual incorporação de estabelecimentos adicionais.
- Estudo da viabilidade de transformação da loja Cash & Carry de Silves num entreposto de apoio logístico às lojas, com incorporação da loja na NewCo pelo valor dos equipamentos a preços de uso e de um grupo de trabalhadores a determinar.

Crítica da proposta

A proposta prevê um custo tendencialmente nulo, para o grupo promotor, da “incorporação” na “NewCo” dos 39 estabelecimentos, já que os proponentes referem que terão que remodelar por dentro e por fora os estabelecimentos - o que se não coonestaria com as limitações do trespasse - e celebrar novos arrendamentos com os senhorios.

Também logo se vê que os custos da aquisição do equipamento e do stock seriam tendencialmente muito reduzidos.

Quer dizer: **O grupo proponente, liderado por empresa do sector económico a que pertence o Grupo Alicoop, ficaria, “por tuta e meia”, com várias dezenas de estabelecimentos, sítos mormente no Sul do país, a custos tendencialmente nulos.**

Naturalmente que **os credores não participantes no capital social da “NewCo” seriam manifestamente prejudicados** na medida em que veriam sair para as mãos de terceiros uma grande parte do activo immobilizado do Grupo Alicoop, com a correspondente diminuição da garantia patrimonial dos seus créditos.

Quanto aos trabalhadores, a proposta será discutível, embora aparente ser algo falaciosa, já que prevê a manutenção dos postos de trabalho até 369 trabalhadores, **desde que façam parte do quadro dos 39 estabelecimentos.**

Não temos de momento dados susceptíveis de esclarecer qual o quadro total de trabalhadores afectos aos 39 estabelecimentos mas esse quadro total será, afinal, o tecto quantitativo da prometida “incorporação” de trabalhadores na “NewCo”.

Quanto aos restantes estabelecimentos, a proposta não fornece garantias, bem podendo suceder que sejam entregues à sorte da liquidação, em sede de liquidação do activo da insolvente.

Face ao exposto, o plano apresentado pelo grupo promotor já referido não pode ter-se como aliciante para os credores não subscritores do capital social da “NewCo”, já que os mesmos

não irão beneficiar da solução proposta e verão diminuir a garantia patrimonial dos seus créditos.

Quanto aos trabalhadores, haverá que precisar qual a incidência quantitativa da prometida “incorporação” de trabalhadores na “NewCo”, sendo certo que, para os afortunados a quem venha a ser garantido o posto de trabalho, a proposta poderá ser de considerar.

Anexo B

#	Endereço	Localização	Propriedade	Área total	Área de vendas
1	ALVOR - Areal do Poço - 4 Estradas	Alvor	Grupo Alcoop	900	500
2	LAGOS - Rua Prof. Joaquim Alberto Taqueim, 3-4	Lagos	Terceiros	420	350
3	SILVES - Rua Dr. Nobre Oliveira	Silves	Grupo Alcoop	614	482
4	LAGOS - Praça do Poder Local, Lote 15 - Praia D. Ana	Lagos	Terceiros	370	320
5	MONTE GORDO - Rua Tristão Vaz Teixeira, Lote A	M. Gordo	Grupo Alcoop	1.387	240
6	PORTIMÃO - Ed. Varandas da Rocha - Praia da Rocha	Portimão - P.Rocha	Grupo Alcoop	1.211	883
7	QUARTEIRA - BLOCO E - LOJA 1	Quarteira	Terceiros	550	450
8	QUARTEIRA - Rua Bartolomeu Dias, 33	Quarteira	Terceiros	300	250
9	QUARTEIRA - Av. Sá Carneiro - Edif. Cambrá Mar Loja 1	Quarteira	Terceiros	250	250
10	MONCARAPACHO - R. Av. Maria Purificação Palermo (OLHÃO)	Moncarapacho	Terceiros	450	350
11	PORTIMÃO - Av. 25 Abril - Edifício Bingo	Portimão	Terceiros	850	850
12	VILA NOVA DE CACELA - Largo Manuel Cabanas - Coutada	Cacela	Terceiros	270	220
13	MONTE GORDO - Rua Gil Enes, 2	Monte Gordo	Terceiros	130	130
14	SAGRES - Rua Comandante Matoso	Sagres	Terceiros	378	378
15	ALBUFEIRA - Roja Pé	Albufeira	Terceiros	700	650
16	ALJEZUR - Largo 1 de Maio - Igreja Nova	Aljezur	Terceiros	358	238
17	ALMANCIL - Rua Cristóvão Pires Norte, sn	Almancil	Terceiros	568	518
18	ALBUFEIRA - Cerro Grande	Albufeira	Grupo Alcoop	650	550
19	ALMANCIL - Empreendimento Turístico Vale do Lobo	Vale do Lobo	Terceiros	894	894
20	ALMANCIL - Quinta do Lago - CC Buganvilla Loja 27	Quinta Lago	Terceiros	954	516
21	GUIA ALBUFEIRA - CC Abel Carrasquinho - Praia Galé	Gale	Grupo Alcoop	637	512
22	VILAMOURA - Empreendimentos Aldeias do Goffe	Vilamoura	Terceiros	350	200
23	VILAMOURA - Av. Eng.º João Meireles - Edif. Atrium	Vilamoura	Terceiros	760	460
24	VILAMOURA - Rua EUA - Edifício Topézio Bloco F	Vilamoura	Terceiros	380	280
25	ALBUFEIRA - Urbanização dos Calções - Edif. Bolota	Albufeira	Grupo Alcoop	900	600
26	MONTE ESTORIL - Av. do Lago	M. Estoril	Terceiros	380	350
27	ABOBODA - Rua Escola (S. DOMINGOS DE RANA)	Aboboda	Terceiros	350	300
28	PORTIMÃO - Praia da Rocha - Av. Tomás Cabreira	Portimão	Terceiros	1.211	883
29	PORTIMÃO - Rua Diogo Gonçalves, 7	Portimão	Terceiros	550	200
30	SAGRES - Rua de S. Vicente	Sagres	Terceiros	120	120
31	BOLIQUEIME - Rua Dr. João Batista Ramos Faisca	Boliqueime	Terceiros	180	150
32	ALVOR - Complexo Turístico Torralta - Torre C	Torralta	Terceiros	170	120
33	ALBUFEIRA - Rua Vasco da Gama - Areias de S. João	Albufeira	Terceiros	490	490
34	GUIA ALBUFEIRA - Rua General Humberto Deigado, 8	Albufeira	Terceiros	220	220
35	ALBUFEIRA - Av. da Liberdade, 125 - Edif. Ribeira Park	Albufeira	Grupo Alcoop	210	180
36	ALBUFEIRA - Rua Telecomunicações - Cerro Alagoa	Albufeira	Terceiros	170	110
37	ALBUFEIRA - Rua Alexandre Herculano - Areias S. João	Albufeira	Terceiros	330	180
38	VILAMOURA - Av. Tivoli - Edifício Tivoli Loja 2	Vilamoura	Terceiros	240	160
39	VILAMOURA - Praça Banco P. Afanico - Edif. Cinema	Vilamoura	Terceiros	550	450
Total				20.401	14.984

Fonte: Informação disponibilizada pela Deloitte (9 de Março de 2010)

Artigo 193.º Legitimidade

1 - Podem apresentar proposta de plano de insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa que responda legalmente pelas dívidas da insolvência e qualquer credor ou grupo de credores cujos créditos representem pelo menos um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de verificação e graduação de créditos, ou na estimativa do Juiz, se tal sentença ainda não tiver sido proferida.

Artigo 208.º

Recolha de pareceres

Admitida a proposta de plano de insolvência, o Juiz notifica a comissão de trabalhadores, ou, na sua falta, os representantes designados pelos trabalhadores, a comissão de credores, se existir, o devedor e o administrador da insolvência, para se pronunciarem, no prazo de 10 dias.

Artigo 209.º

Convocação da assembleia de credores

1 - O Juiz convoca a assembleia de credores para discutir e votar a proposta de plano de insolvência nos termos do artigo 75.º, mas com a antecedência mínima de 20 dias, e devendo do anúncio e das circulares constar adicionalmente que a proposta de plano de insolvência se encontra à disposição dos interessados, para consulta, na secretaria do tribunal, desde a data da convocação, e que o mesmo sucederá com os pareceres eventualmente emitidos pelas entidades referidas no artigo anterior, durante os 10 dias anteriores à data da assembleia.

Lisboa, 17 de Abril de 2010

O Gabinete Técnico do CESP

Estritamente Confidencial

Exmo. Sr. Dr. Jorge Calvete
Administrador de Insolvência
Avenida Vitor Gallo, Lote 13, 1º Esq.
2430-202 Marinha Grande

Exmo. Sr. Dr. Florentino Matos Luís
Administrador de Insolvência
Avenida Almirante Gago Coutinho, nº 48 A
1700-031 Lisboa

Lisboa, 12 de Abril de 2010

Assunto: Proposta de Viabilização da actividade de distribuição alimentar do Grupo Alicoop

Exmos. Senhores,

Na sequência de conversações havidas e de informação disponível, vem a GCT – Gestão de Comércio Total, SGPS, S.A. ("GCT"), na qualidade de líder de um conjunto de promotores, entre os quais, a PME Investimentos, Sociedade de Investimentos, S.A. ("PME Investimentos"), todos doravante designados por "Promotores", apresentar uma proposta ("Proposta") para a viabilização da actividade de distribuição alimentar actualmente desenvolvida por Alicoop – Cooperativa de Produtos Alimentares do Algarve, C.R.L. ("Alicoop"), Alisuper – Exploração de Supermercados do Algarve, S.A. ("Alisuper"), Macral – Supermercados do Algarve, S.A. ("Macral") e Geneco – Sociedade de Comércio e Serviços Alimentares, S.A. ("Geneco") (conjuntamente designadas por "Grupo Alicoop" ou "Grupo"), cujos termos e condições se detalham em seguida.

Para efeitos desta Proposta, o Banco Espírito Santo de Investimento actua como assessor financeiro da GCT (o "Assessor") e, por conseguinte, também teve pleno acesso à dita informação.

1. ENQUADRAMENTO

O Grupo Alicoop desenvolve a sua actividade em duas áreas distintas do sector da distribuição alimentar:

(i) actividade grossista, através de um Cash & Carry explorado pela Alicoop, na região de Silves;

e

(ii) actividade retalhista, através da exploração de lojas próprias, sob a insignia Alisuper, na região do Algarve através das empresas Alisuper e Macraí; e na região da Grande Lisboa, através da empresa Geneco.

Existem, ainda, retalhistas independentes cujos estabelecimentos operam sob a insignia Alisuper e sobre os quais, até ao momento, não nos foi possível obter qualquer informação.

Nos últimos anos, a actividade do Grupo Alicoop degradou-se substancialmente, do que resultou o sucessivo encerramento da grande maioria das suas lojas (dos 81 estabelecimentos que o Grupo Alicoop, tanto quanto sabemos, detém, estarão hoje, apenas, 16 em funcionamento) até que, em Novembro de 2009, o Grupo foi declarado insolvente.

Em finais de 2008 a GCT analisou, pela primeira vez, a possibilidade de poder adquirir ou integrar a actividade e/ou (alguns dos) estabelecimentos detidos pelo Grupo Alicoop. Na ocasião, o Grupo Alicoop optou por não prosseguir essas conversações, tendo-se, posteriormente, observado um rápido declínio do negócio, que culminou na referida declaração de insolvência.

A GCT tem acompanhado, de perto, esta situação, não apenas enquanto credor do Grupo Alicoop, mas, igualmente, porque, sendo um operador de distribuição alimentar com implantação nacional, tem a natural preocupação de contribuir para a estabilidade do tecido empresarial do sector. Foi com este propósito que, face à degradação da actividade do Grupo Alicoop, a GCT decidiu, em comumhão de esforços com outras entidades, apresentar a presente Proposta, embora, naturalmente, em bases ajustadas à actual situação de grande deterioração dos activos do Grupo, tal como se pode constatar no documento anexo à presente carta (Anexo A).

No referido Anexo A consta o estado actual de alguns dos estabelecimentos do Grupo Alicoop e dos equipamentos a eles afectos, em avançado estado de degradação, porque encerrados e sem qualquer manutenção. Consequentemente, qualquer viabilização terá de prever a urgente necessidade de um programa de intervenção imediata ao nível da recuperação física dos estabelecimentos identificados na secção 2. da presente Proposta, sendo de ressaltar que, não tendo sido possível o acesso ao interior dos mesmos, a percepção dos Promotores é a de que hoje essa degradação será bem superior à observada em 2008.

É neste contexto que os Promotores apresentam uma proposta de viabilização de uma parte relevante da referida actividade de distribuição alimentar prosseguida pelo Grupo Alicoop, a qual permitirá:

- i. Estagnar a depreciação dos activos de que o Grupo ainda dispõe e, na medida do possível, repor algum valor;

- ii. Manter postos de trabalho afectos aos estabelecimentos objecto da Proposta de Viabilização;
- iii. Permitir aos credores a eventual recuperação de parte dos créditos detidos sobre o Grupo Alicoop;
- iv. Minimizar os impactos socioeconómicos decorrentes do desaparecimento de um Grupo com grande relevância económica e social na região algarvia;
- v. Apoiar e acelerar a consolidação do sector de retalho alimentar independente.

Importa, ainda, realçar que, em virtude de o Grupo Alicoop não possuir, para responder ao seu passivo, valores patrimoniais ou intangíveis relevantes, qualquer abordagem que prometa uma rápida recuperação dos créditos reconhecidos em Assembleia de Credores, simplesmente não é realista. Ao mesmo tempo, a própria estrutura cooperativa do Grupo poderá bloquear qualquer solução empresarial, uma vez que não é expectável que qualquer dos sócios venha a aportar capital próprio, pelo que – ignorando por um momento a necessidade de economias de escala e de competências de gestão – a única fonte de financiamento do necessário programa de investimento é o endividamento bancário, o que, a verificar-se, apenas acentuará, ainda mais, o desequilíbrio da estrutura de capitais do negócio.

Consequentemente, a presente Proposta visa o futuro e não o passado, uma vez que a realidade dos números conhecida indica que, apenas através do *upside* do crescimento do negócio, baseado, em primeiro lugar, numa recuperação do *goodwill* das lojas do Grupo Alicoop e, seguidamente, mediante um processo de consolidação num operador nacional, os actuais credores poderão esperar ser, eventualmente, ressarcidos de seus créditos.

É, assim, que os Promotores se propõem constituir e liderar um Projecto integrando as diversas entidades interessadas na viabilização de parte relevante da actividade de distribuição alimentar do Grupo Alicoop e que se consubstanciará na constituição de uma nova sociedade ("NewCo"), veículo dessa viabilização e gestão.

2. ESTRUTURA DA PROPOSTA

A referida NewCo será capitalizada no montante adequado à realização dos investimentos fixos necessários à reabertura das lojas. Esse capital deverá ser repartido, em partes iguais, entre as seguintes entidades:

- GCT;
- Fundo gerido pela PME Investimentos;
- Credores bancários do Grupo Alicoop;

Dada a necessidade de urgentes intervenções físicas nos estabelecimentos comerciais, a sua viabilização, por razões técnicas, deverá desenvolver-se em duas etapas, cujos moldes e principais condições se descrevem de seguida:

1ª Etapa

- i. Incorporação, pela NewCo, (por modelo ainda a determinar, mas que salguarde a manutenção dos contratos de arrendamento em vigor) dos 39 estabelecimentos comerciais identificados no Anexo B. da presente Proposta ("Lojas"), que representam 48% do total de estabelecimentos;
- ii. Incorporação de até 369 colaboradores, desde que afectos aos estabelecimentos identificados no Anexo B., ("Colaboradores") com a assumpção, pela NewCo, no todo ou em parte, quer dos salários em atraso, quer das possíveis dívidas desses Colaboradores detenham perante entidades terceiras (designadamente, bancárias) resultantes das operações de financiamento visando a aquisição de capital de sociedades do Grupo Alicoop. Uma vez que os Promotores desconhecem, neste momento, quer o montante dos salários em atraso, quer o montante destes créditos, esta assumpção fica limitada ao valor máximo de €369.000 (trezentos e sessenta e nove mil euros), isto, sem prejuízo da sua eventual revisão em sede negocial;
- iii. Aquisição do equipamento existente nas Lojas a integrar pelo seu valor de mercado, em estado de uso (a determinar por avaliação independente), e desde que em perfeitas condições de funcionamento;
- iv. Aquisição, ao valor contabilístico, do stock actual do Grupo Alicoop que se encontre em condições de ser comercializado (dada a existência de produtos perecíveis), desde que este não exceda em 2% o valor, líquido de todos os descontos, pelo qual a GCT conseguiria adquirir os mesmos produtos junto dos seus fornecedores;
- v. Celebração de contratos de arrendamento (com rendas a valor de mercado) para os estabelecimentos abrangidos por esta Proposta, cujos imóveis sejam propriedade do Grupo Alicoop (e/ou de credores do Grupo Alicoop, designadamente, por eventual execução de garantias hipotecárias).

Importa aqui referir, como matérias relevantes para a Comissão e Assembleia de Credores, que – para além de quase todos os senhorios terem já iniciado processos judiciais de denúncia dos contratos de arrendamento – também quase todos os estabelecimentos comerciais não cumprem as normas legais exigíveis para o seu funcionamento. Em consequência, dificilmente poderão estar ou vir a ser licenciados. Assim, o potencial valor de *trespasse* dos estabelecimentos deverá ser, hoje, nulo, pelo que, uma vez esta Proposta aprovada, os Promotores e a NewCo deverão negociar com os senhorios e tomar posse dos estabelecimentos, para que possam proceder a um rápido e forte investimento na sua remodelação, em renovação de imagem interior e exterior, em equipamentos de frio e estanteria, na formação de pessoal e na introdução de um novo sistema informático de controlo e gestão.

Desta forma, o *business plan* prevê que, após a intervenção programada na época alta de facturação, estes 39 estabelecimentos empreguem 65% dos colaboradores do Grupo Alicoop hoje nominalmente afectos à sua actividade de distribuição alimentar, e desde que afectos a esses estabelecimentos comerciais, com o conseqüente início da recuperação do *goodwill* comercial destes estabelecimentos.

É, por isso, imprescindível que esta 1ª Etapa possa ser iniciada, no máximo, até ao final do corrente mês de Abril, por forma a possibilitar a abertura da grande maioria das lojas, já renovadas e inteiramente operacionais, antes do início da época de maior afluência de consumidores nesta região - o Verão - e, assim, sustentar a degradação de valor dos activos do Grupo Alicoop.

O cronograma das intervenções programadas seria, assim, o seguinte:

- a) Até ao dia 15 de Junho de 2010, abertura de 27 lojas (i.e. 69% das Lojas);
- b) Até ao dia 15 de Agosto de 2010, a abertura das restantes 12 lojas.

2ª Etapa

- i. Análise e estudo da viabilidade operacional e económica dos restantes estabelecimentos do Grupo Alicoop e eventual incorporação, pelo modelo adoptado na 1ª Etapa, de estabelecimentos adicionais (em número a determinar);
- ii. Estudo da viabilidade económica e operacional da transformação da loja Cash & Carry, localizada em Silves, num entreposto logístico de suporte às Lojas e eventual integração do mesmo, pelo valor dos equipamentos a preço de mercado, em estado de uso, desde que estes se encontrem em perfeitas condições de funcionamento, incorporando, ainda, um número a determinar de colaboradores que estejam afectos a este estabelecimento.

Esta Etapa deverá estar concluída até 31 de Dezembro de 2010.

3. VALORIZAÇÃO IMPLÍCITA DA PROPOSTA

Com base nas condições apresentadas no ponto 2. supra, a 1ª Etapa da presente Proposta tem implícita uma oferta que estimamos num valor máximo acumulado de €17.197.000 (dezassete milhões e cento e noventa e nove mil euros), tal como seguidamente se detalha.

Esta valorização tem por base a ainda escassa informação que foi possível obter e os pressupostos de negócio preparados pelas equipas técnicas e comerciais da GCT, baseados nos rácios operacionais do negócio de retalho da própria GCT e nas visitas que, em 2008, efectuaram aos estabelecimentos.

Concretamente:

- i. Equipamento a adquirir (valor máximo): €3.000.000 (três milhões de euros);
- ii. Aquisição de stocks (valor máximo): €3.900.000 (três milhões e novecentos mil euros);
- iii. Realização de benfeitorias necessárias e imediatas nas Lojas e respectivo apetrechamento técnico, de forma a que se encontrem em condições de serem incorporadas, (e cujo custo seria da responsabilidade do actual detentor): €5.500.000 (cinco milhões e quinhentos mil euros);
- iv. Integração dos Colaboradores afectos aos referidos 39 estabelecimentos e até ao número máximo de 369, com assumpção da respectiva antiguidade¹: €4.428.000 (quatro milhões e quatrocentos e vinte oito mil euros);

¹ Considerando uma antiguidade média de 10 anos e 1,5 meses de salário por ano trabalhado.

III - Quem vai pagar e quem recebe
IV

- v. Dívida do Grupo Alicoop aos Colaboradores afectos aos estabelecimentos a assumir, bem como dívidas destes perante entidades terceiras (designadamente, bancárias) resultantes das operações de financiamento visando a aquisição de capital de sociedades do Grupo Alicoop (valor máximo): €369.000 (trezentos e sessenta e nove mil euros).

Acrescem, a este montante inicial, as seguintes *mais valias* para o Grupo Alicoop e seus credores:

- a) Rendas de mercado pelo arrendamento dos 8 imóveis hoje propriedade do Grupo Alicoop (ou dos seus credores), estimadas em cerca de €500.000 (quinhentos mil euros) por ano; e
- b) Benefeitorias a realizar nos imóveis referidos em a), aumentando, consequentemente, o seu valor de mercado.

Naturalmente que, uma vez concluída, com sucesso, a 2ª Etapa, o valor implícito da presente Proposta será aumentado.

4. BENEFÍCIOS DA PROPOSTA DE VIABILIZAÇÃO

A presente Proposta de viabilização apresenta importantes benefícios: em primeiro lugar, viabiliza a actividade anteriormente prosseguida pelo Grupo Alicoop, com as inerentes vantagens a nível laboral e regional; em segundo lugar, representa para os credores a minimização de impactos decorrentes do eventual desaparecimento de uma actividade empresarial regionalmente necessária e relevante.

Competindo, embora, à Comissão e à Assembleia de Credores a avaliação final do mérito da Proposta, não se deixará, pois isso, de realçar alguns dos seus principais benefícios:

- i. Estado – No âmbito desta Proposta assume-se, desde já, a manutenção dos postos de trabalho de um número significativo de colaboradores (que inclusivamente poderá aumentar no decurso da 2ª Etapa), o que implica, por um lado, uma forte redução dos custos com prestações sociais de desemprego e, por outro, reduz drasticamente potenciais factores de desestabilização social;
- ii. Bancos – A Proposta permitirá a redução do número de credores privilegiados (trabalhadores), com o consequente aumento da probabilidade de os Bancos credores virem a receber parte do montante em dívida. Por outro lado, ao serem arrendados à NewCo, a preços de mercado, todos os imóveis serão valorizados (sobretudo, em alternativa ao seu provável encerramento), facto que se considera relevante para os credores que, eventualmente, venham a *executar* hipotecas;
- iii. Trabalhadores – A Proposta permite a manutenção do posto de trabalho de um número considerável de trabalhadores; adicionalmente, a NewCo assumirá, no todo ou em parte, quer salários em atraso, quer o saldo das dívidas pessoais que estes trabalhadores tenham perante terceiros resultantes das operações de financiamento desses mesmos colaboradores para aquisição de capital de sociedades do Grupo Alicoop;
- iv. Fornecedores – A presente proposta permite a reabertura imediata dos estabelecimentos, com a consequente manutenção da sua actividade, trazendo, assim, aos actuais fornecedores - muitos deles pequenas empresas regionais - a possibilidade de obterem, junto da NewCo, a sua manutenção enquanto fornecedores destes estabelecimentos, em paralelo com um processo de definição de

sortido e de *facings* de prateleira que lhes dê preferência e, desta forma, lhes permita incrementar as suas vendas e conseqüente quota de mercado.

5. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Esta Proposta encontra-se sujeita à verificação das seguintes condições:

1. Os Promotores e o Assessor terão acesso a toda a informação actualizada do Grupo Alicoop, de forma a, nomeadamente, poder analisar os rácios operacionais das Lojas e verificar, confirmando, ou não, os pressupostos que serviram de base à presente Proposta;
2. Os Promotores efectuarão as necessárias visitas às Lojas, de forma a verificarem as condições actuais dos imóveis e equipamentos afectos às mesmas;
3. Os Promotores procederão à análise de todo e qualquer tipo de documentação relativa ao Grupo Alicoop e/ou aos estabelecimentos, nomeada mas não exclusivamente, contratos de arrendamento, contratos de trabalho dos colaboradores a serem transferidos e respectivos contratos de financiamento, licenças de utilização dos estabelecimentos, entre outros.
4. Os Promotores reservam-se o direito de retirar ou rever a presente Proposta, caso os pressupostos admitidos no que concerne à repartição do capital necessário à criação da NewCo não se verifiquem, nomeadamente, no que respeita à prevista participação de todas as entidades indicadas no ponto 2. supra.

6. VALIDADE

A presente Proposta é válida por 10 dias úteis.

7. CONTACTOS

Quaisquer contactos e esclarecimentos respeitantes a esta Proposta, deverão ser realizados para:

Pedro Gonçalves

GCT – Gestão de Comércio Total S.G.P.S., S.A.

Vila Amélia – Cabanas (Palmela) 2950-805 Quinta do Anjo

Tel: 351(21) 213 57 00 Fax: 351(21) 213 58 00

E-mail: pedro.goncalves@gct.pt

Ou:

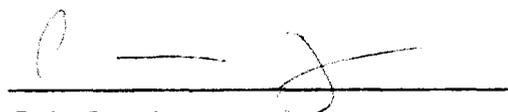
Ana Leitão
Espírito Santo Investment
Edifício Quartzó, Rua Alexandre Herculano, 38 1269-161 Lisboa
Tel: 351(21) 330 95 68 Fax: 351 (21) 330 95 33
E-mail: aleitao@besinv.pt

8. ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

Caso a presente Proposta mereça a aceitação de V. Exas., muito agradecemos que tal nos seja confirmado por escrito.

Manifestamos a nossa inteira disponibilidade para esclarecer quaisquer aspectos desta Proposta que julguem relevantes.

Com os melhores cumprimentos,



Pedro Gonçalves
Vice-Presidente do Grupo GCT

Anexo A

Anexo B

#	Morada	Localização	Propriedade	Área total	Área de vendas
1	ALVOR - Areal do Poço - 4 Estradas	Alvor	Grupo Alicoop	900	500
2	LAGOS - Rua Prof. Joaquim Alberto Taqueim, 3-4	Lagos	Terceiros	420	350
3	SILVES - Rua Dr. Nobre Oliveira	Silves	Grupo Alicoop	614	482
4	LAGOS - Praça do Poder Local, Lote 15 - Praia D. Ana	Lagos	Terceiros	370	320
5	MONTE GORDO - Rua Tristão Vaz Teixeira, Lote A	M. Gordo	Grupo Alicoop	1.387	240
6	PORTIMÃO - Ed. Varandas da Rocha - Praia da Rocha	Portimão - P. Rocha	Grupo Alicoop	1.211	883
7	QUARTEIRA - BLOCO E - LOJA 1	Quarteira	Terceiros	550	450
8	QUARTEIRA - Rua Bartolomeu Dias, 33	Quarteira	Terceiros	300	250
9	QUARTEIRA - Av. Sá Carneiro - Edif. Cambra Mar Loja 1	Quarteira	Terceiros	250	250
10	MONCARAPACHO - R. Av. Maria Purificação Palermo (OLHÃO)	Moncarapacho	Terceiros	450	350
11	PORTIMÃO - Av. 25 Abril - Edifício Bingo	Portimão	Terceiros	850	850
12	VILA NOVA DE CACELA - Largo Manuel Cabanas - Coutada	Cacela	Terceiros	270	220
13	MONTE GORDO - Rua Gil Enes, 2	Monte Gordo	Terceiros	130	130
14	SAGRES - Rua Comandante Matoso	Sagres	Terceiros	378	378
15	ALBUFEIRA - Roça Pé	Albufeira	Terceiros	700	650
16	ALJEZUR - Largo 1 de Maio - Igreja Nova	Aljezur	Terceiros	358	238
17	ALMANCIL - Rua Crisóvão Pires Norte, sn	Almancil	Terceiros	568	518
18	ALBUFEIRA - Cerro Grande	Albufeira	Grupo Alicoop	650	550
19	ALMANCIL - Empreendimento Turísticos Vale do Lobo	Vale do Lobo	Terceiros	894	894
20	ALMANCIL - Quinta do Lago - CC Buganvíla Loja 27	Quinta Lago	Terceiros	954	516
21	GUIA ALBUFEIRA - CC Abel Carrasquinho - Praia Galé	Galé	Grupo Alicoop	637	512
22	VILAMOURA - Empreendimentos Aldeias do Golfê	Vilamoura	Terceiros	350	200
23	VILAMOURA - Av. Eng.º João Meireles - Edif. Atrium	Vilamoura	Terceiros	760	460
24	VILAMOURA - Rua EUA - Edifício Topázio Bloco F	Vilamoura	Terceiros	380	280
25	ALBUFEIRA - Urbanização dos Calções - Edif. Bolota	Albufeira	Grupo Alicoop	900	600
26	MONTE ESTORIL - Av. do Lago	M. Estoril	Terceiros	380	350
27	ABÓBODA - Rua Escola (S. DOMINGOS DE RANA)	Abóboda	Terceiros	350	300
28	PORTIMÃO - Praia da Rocha - Av. Tomás Cabreira	Portimão	Terceiros	1.211	883
29	PORTIMÃO - Rua Diogo Gonçalves, 7	Portimão	Terceiros	550	200
30	SAGRES - Rua de S. Vicente	Sagres	Terceiros	120	120
31	BOLIQUEIME - Rua Dr. João Batista Ramos Faisca	Boliqueime	Terceiros	180	150
32	ALVOR - Complexo Turístico Torralta - Torre C	Torralta	Terceiros	170	120
33	ALBUFEIRA - Rua Vasco da Gama - Areias de S. João	Albufeira	Terceiros	490	490
34	GUIA ALBUFEIRA - Rua General Humberto Delgado, 8	Albufeira	Terceiros	220	220
35	ALBUFEIRA - Av. da Liberdade, 125 - Edif. Ribeira Park	Albufeira	Grupo Alicoop	210	180
36	ALBUFEIRA - Rua Telecomunicações - Cerro Alagoa	Albufeira	Terceiros	170	110
37	ALBUFEIRA - Rua Alexandre Herculano - Areias S. João	Albufeira	Terceiros	330	180
38	VILAMOURA - Av. Tivoli - Edifício Tivoli Loja 2	Vilamoura	Terceiros	240	160
39	VILAMOURA - Praça Banco P. Atlântico - Edif. Cinema	Vilamoura	Terceiros	550	450
Total				20.401	14.984

Fonte: Informação disponibilizada pela Deloitte (9 de Março de 2010)

IAPMEI e Finanças apoiam proposta de compra do Alisuper, depois de a CGD recusar plano de viabilização

Público 20.4.10

Ana Rute Silva

● A GTC, dona dos supermercados Ponto Fresco, Frescos e C^a e da cadeia Elos Cash & Carry, apresentou uma proposta para viabilizar o grupo insolvente Alicoop que conta com o apoio financeiro da PME Investimentos, sociedade detida maioritariamente pelo IAPMEI e pela Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

A recuperação do Alicoop, que detém os supermercados Alisuper, Macral e a Geneco, depende há meses da decisão dos principais credores, sobretudo da Caixa Geral de Depósitos, que vetou um plano de viabilização elaborado pela Deloitte. O banco público não concorda com a proposta, que implicaria um investimento de cinco milhões de euros, mas ao mesmo tempo, o Estado através da PME Investimentos já dá luz verde à GTC para comprar os activos do Alicoop por 17 milhões de euros.

O PÚBLICO contactou o Ministério da Economia para saber quais os mo-

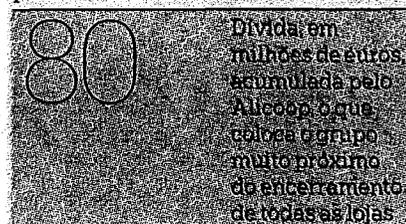
tivos que levaram o Governo, através das participadas PME Investimentos e CGD, a preferir um plano de viabilização em detrimento de outro. Numa resposta enviada por e-mail, o ministério explica que “apoiará o plano, validado pelos bancos, que contribua para uma sustentação futura da Alicoop”. “É essa a base da escolha.”

Dos cerca de 80 supermercados algarvios restam apenas 16 que deverão encerrar até ao final do mês por falta de stocks e pagamento de rendas. A proposta da GTC - Gestão de Comércio Total, que nasceu em 2004 da fusão entre a Grula, a Coopertores e a Torrental - foi enviada aos administradores nomeados pelo tribunal no âmbito do processo de insolvência do Alisuper e do Alicoop a 12 de Abril, e o Banco Espírito Santo Investimentos é o assessor financeiro do projecto. Os cerca de 500 trabalhadores reúnem-se hoje para apreciar a proposta.

De acordo com o documento, o capital necessário à recuperação do

negócio será repartido, em partes iguais, entre a GTC, o fundo gerido pela PME Investimentos e pelos credores bancário do grupo: a própria Caixa Geral de Depósitos e o BCP. De fora do capital social ficam os restantes credores, entre trabalhadores e centenas de fornecedores.

Numa primeira fase, a empresa pretende manter abertos 39 estabe-



lecimentos e garante até 369 postos de trabalho, assumindo salários em atraso e eventuais dívidas que os trabalhadores tenham, “resultantes das operações de financiamento visando a aquisição de capital das sociedades do grupo Alicoop”. Esse montante fica, contudo, limitado ao máximo de 369 mil euros.

A GTC entende que o valor do trespassse das lojas é nulo, já que “quase todos os senhorios iniciaram processos judiciais de denúncia dos contratos de arrendamento” e porque os supermercados “não cumprem normas legais para seu funcionamento”. O grupo dá como prazo o final de Abril, para que possa abrir 27 estabelecimentos renovados e operacionais até 15 de Junho. Outros 12 seriam abertos até 15 de Agosto. Só numa segunda etapa pretende analisar a “viabilidade operacional e económica dos restantes estabelecimentos”.

Não é a primeira vez que a GTC tenta comprar os activos do grupo Alicoop. Em finais de 2008 a empresa tentou, sem sucesso, chegar a acordo para fundir os dois negócios. Na proposta actual, adequada a sua avaliação dos activos à “situação de grande deterioração”, apresentando fotografias das lojas encerradas no âmbito do processo de insolvência. Com 81 lojas, o grupo Alicoop tem dívidas no valor de 80 milhões de euros.

Edgar Valles responde às suas perguntas no Consultório de Justiça

Publico 15 de Abril
2010

Lojas Alisuper fecham no final do mês

Ana Rute Silva

Os 16 supermercados ainda em actividade não vão sobreviver até final do mês, mas há vários interessados em ficar com os activos do grupo Alicoop

● É uma corrida contra o tempo. Os últimos 16 supermercados Alisuper que ainda permanecem em actividade não vão conseguir manter as portas abertas até o final do mês, mas a governadora civil de Faro já se dobrou em contactos junto da banca para tentar resolver o problema do pagamento das rendas. Ao mesmo tempo, o PÚBLICO apurou que há várias propostas concretas de operadores da distribuição interessados em comprar as lojas e viabilizar "grande parte dos postos de trabalho".

José António Silva, presidente do Alicoop, que detem as empresas Alisuper, Macral e Geneco (todas em insolvência), diz que o encerramento dos supermercados no último dia de Abril é "inevitável". "Como administrador cabe-me não aumentar a dívida. Não posso fazer reposição de stock sem autorização da comissão de credores e as lojas estão a laborar em posição deficitária", disse. O actual presidente



ALEXANDRE AFONSO

Funcionários da Alisuper temem pela manutenção dos seus empregos

da Assembleia Geral da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal espera que o fecho "alerte os credores para a necessidade de tomarem uma decisão urgente".

Jorge Calvete, administrador de insolvência da Alisuper, quer resolver o problema ainda este mês e admite que já há interessados em adquirir os activos da cadeia algarvia. Contudo, sublinha que oficialmente "não está nada à venda, não há nenhuma proposta imediata". Jorge Calvete diz que o encerramento das lojas antecipa um "possível cenário de liquidação", o que pode fazer variar, e muito, o preço

de venda dos activos. Com lojas abertas e a funcionar há "uma valorização superior", mas o administrador de insolvência desvaloriza o valor da marca Alisuper, que "só por si não traz qualquer mais-valia". Muito dificilmente o produto da venda das 81 lojas chegará para pagar os 80 milhões de euros de dívida reclamada pelos quase 1400 credores (entre banca, fornecedores e trabalhadores) do grupo Alicoop, considera Jorge Calvete.

Fonte próxima do processo disse ao PÚBLICO que em cima da mesa estão várias propostas de compra de parte dos activos, que prevêem a integração

da maioria dos 500 postos de trabalho e "eventualmente a continuação dos fornecedores habituais".

Entretanto, numa carta enviada a 6 de Abril aos administradores da insolvente (José António Silva e Florentino Matos Luis), Jorge Calvete informa que vai comunicar a comissão de credores e ao juiz do processo que desaconselha "a permanência da administração pelo devedor", porque assim "melhor serão defendidos os interesses dos credores, considerando o cenário que ora se vive, com a liquidação dos activos". Essa carta terá precipitado a decisão da actual gestão de encerrar os 16 supermercados no final do mês.

O plano de viabilização do Alicoop não recebeu o apoio da Caixa Geral de Depósitos, um dos principais credores, sem margem para financiar mais o grupo. Pelo contrário, o Millennium BCP, maior credor, deu o aval ao projecto, que previa um investimento de cinco milhões de euros.

Manuel Guerreiro, presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, que ontem se reuniu com a governadora civil de Faro, Isilda Vargues Gomes, contou que já foram feitos contactos junto da banca para garantir o funcionamento das 16 lojas. A próxima assembleia de credores deverá realizar-se em finais de Maio ou princípios de Junho em local ainda a determinar.

Entrega do Modelo 3 de IRS alargado até domingo

Rosa Soares

● O Ministério das Finanças decidiu prorrogar até ao próximo domingo o prazo de entrega por Internet da declaração Modelo 3 de IRS relativa a primeira fase, que abrange os contribuintes que, em 2009, apenas tenham auferido rendimentos do trabalho dependente e/ou pensões. O prazo terminava hoje.

O ministério justifica este adiamento por "alguma instabilidade registada pelo sistema informático nos primeiros dias da entrega". E esclarece que "as entregas efectuadas até a nova data aplica-se, naturalmente, o prazo máximo de 20 dias para a emissão do reembolso, nos casos em que este seja devido e desde que verificados os requisitos estabelecidos para esse efeito".

As Finanças adiantam ainda que fica adiado para dia 19 de Abril o início do prazo para as entregas por Internet das declarações Modelo 3 relativas a segunda fase, que abrange os contribuintes que, em 2009, tenham obtido outros tipos de rendimentos que não apenas os relativos a trabalho dependente e/ou pensões.